

**ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
ESTATUTÁRIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte, considerando as medidas para enfrentamento da Covid-19, realizou-se digitalmente, com manifestação de votos por e-mail, a quadragésima quinta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da Santos Port Authority – SPA: A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. O assunto apreciado recebeu as seguintes manifestações: **1. Artigo 8 – inciso VII – Manifestar-se, em suporte à deliberação do Conselho de Administração, quanto a proposta de autorização da homologação do Pregão Eletrônico, nº 79.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Auditoria Independente, de acordo com as NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicado ao Trabalho de Auditoria Independente, das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa da Companhia para os exercícios até 31 de dezembro de 2022, pelo prazo de vigência que se iniciará com a assinatura do contrato e se findará em 30/04/2023, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 09/12/2020, que adjudicou o item à empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S pelo melhor lance de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), considerando o Parecer de Compliance – GECOP nº 266.2020, datado de 10/12/2020. Processo**

45ª Reunião Ordinária COAUD, de 14-12-2020

Virtual nº 000375/20-03/2020. O Comitê, conforme prevê o artigo 24, § 1º, inciso I da Lei 13.303/2016, CONSIDERANDO: a) a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00079/2020 de 01 de dezembro de 2020; b) o Processo SDD nº 375/20-03 de 04 de dezembro de 2020, que concluiu “que a empresa Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S atendeu os requisitos básicos de habilitação técnica, recomendando pela aceitação da empresa.”, assinado pelo Gerente de Contabilidade Anderson de Souza Marques; c) o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00079/2020 de 09 de dezembro de 2020; d) o Relatório Pregão Eletrônico nº 79/2020 | Processo GED nº 375/20-03, que contém análise e deliberação referente ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2020, assinado pela Pregoeira Mersia dos Santos Lara Mastro de 09 de dezembro de 2020; e) a Nota Técnica GECOS 97/2020 de 09 de dezembro de 2020, que habilitou a Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S após a não apresentação de recursos pelas concorrentes no certame; f) o Parecer de Compliance GECOP 266.2020 de 10 de dezembro de 2020, que apresentou como resultados e recomendações que “A análise processual com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) não revelou ausências documentais.” g) a Decisão DIREXE nº 519.2020, que decidiu submeter à deliberação do Conselho de Administração, a autorização para homologação de Pregão Eletrônico nº 79/2020; h) o deliberado na 45ª Reunião Plenária Extraordinária deste Comitê, realizada remotamente, com manifestação de votos por e-mail. OBSERVA QUE, com bases nos documentos recebidos e analisados, os quais demonstram que o processo de contratação está de acordo com a legislação aplicável e, considerando que até o presente momento não chegou ao conhecimento deste Comitê nenhuma informação que desabone a atuação da Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, o COAUD entende que o assunto pode ser deliberado pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às nove horas e trinta minutos, fixando a data da próxima reunião para o dia sete de janeiro de dois mil e vinte e um. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que foi aprovada por meio de e-mail

45ª Reunião Ordinária COAUD, de 14-12-2020



enviado à secretaria e posteriormente será assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza
Presidente

Débora Santille
Membro

Carlos Antonio Vergara Cammas
Membro.

45ª Reunião Ordinária COAUD, de 14-12-2020